

REGULAMENTO DE TÍTULOS PROMOCIONAIS DE AGILITY DE ÂMBITO NACIONAL

CAPÍTULO I GENERALIDADES

Art. 1º - A concessão de Títulos Promocionais de Agility de âmbito nacional visa o reconhecimento dos exemplares possuidores de qualidades excepcionais.

Art. 2º - Estão qualificados a concorrerem à disputa **de Certificados de Aptidão a Títulos Promocionais de Agility**, conforme suas categorias e classes todos os exemplares devidamente registrados na CBKC e com anuidades em dia.

Art. 3º - São considerados Títulos Promocionais de Agility os Títulos de Campeão Jovem, Campeão Inicial, Campeão, Grande Campeão, Campeão Jovem Nacional, Campeão Inicial Nacional, Campeão Nacional, Grande Campeão Nacional, Grande Campeão Panamericano, Grande Campeão Internacional, Jovem Vencedor Nacional, Vencedor Inicial Nacional, Vencedor Nacional, Grande Vencedor Nacional, Vencedor por Raça, Grande Vencedor por Raça e Título de Honra

Parágrafo 1º - Todos os títulos, mencionados no caput do artigo, poderão ser transcritos na coluna de dados técnicos do Certificado de Registro de Origem (Pedigree) do exemplar.

Parágrafo 2º - Todos os títulos promocionais de agility conferem, uma vez homologados, o direito a inclusão, na linha genealógica dos descendentes de seu portador.

Art. 4º - Só poderão conceder certificados de aptidão a títulos promocionais, os árbitros devidamente autorizados e homologados pela CBKC.

Art. 5º - Terá o seu **Certificado de Aptidão a Título Promocional** invalidado, todo o exemplar cuja inscrição para a prova tenha sido irregular ou objeto de declaração falsa por parte de seu proprietário ou representante.

Art. 6º - Todos os Requerimentos de Títulos Promocionais de Agility devem ser encaminhados a CBKC para sua homologação, via Comissão Brasileira de Agility - CBA, acompanhados dos documentos originais: certificados e pedigree, em requerimento oficial devidamente assinado pelo proprietário, conforme o Anexo 01, deste regulamento.

Parágrafo único - É da competência exclusiva da CBKC a anotação de Títulos Promocionais obtidos, no Certificado de Registro de origem (pedigree).

CAPÍTULO II

REGRAS PARA OBTENÇÃO DOS TÍTULOS

DO TÍTULO DE CAMPEÃO JOVEM DE AGILITY

Será facultado concorrer a julgamento para a obtenção de **Certificado Campeão Jovem de Agility**, todo exemplar com idade de 12 meses até 18 meses

Terá direito ao **Certificado Campeão Jovem de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de campeão da categoria iniciante em campeonatos Regionais.

DO TÍTULO DE CAMPEÃO INICIAL DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado Campeão Inicial de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de campeão da categoria Grau I em campeonatos Regionais.

DO TÍTULO DE CAMPEÃO DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado Campeão de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de campeão da categoria Grau II em campeonatos Regionais.

DO TÍTULO DE GRANDE CAMPEÃO DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado de Grande Campeão de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de campeão da categoria Grau III em campeonatos Regionais.

TÍTULOS DE CAMPEÕES NACIONAIS

DO TÍTULO DE CAMPEÃO JOVEM NACIONAL DE AGILITY

Será facultado concorrer a julgamento para a obtenção de **Certificado Campeão Jovem Nacional de Agility**, todo exemplar com idade de 12 meses até 18 meses

Terá direito ao **Certificado Campeão Jovem de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de campeão da categoria iniciante em campeonatos Nacionais.

DO TÍTULO DE CAMPEÃO INICIAL NACIONAL DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado Campeão Inicial Nacional de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de campeão da categoria Grau I em campeonatos Nacionais.

DO TÍTULO DE CAMPEÃO NACIONAL DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado Campeão Nacional de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de campeão da categoria Grau II em campeonatos Nacionais.

DO TÍTULO DE GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado de Grande Campeão Nacional de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de campeão da categoria Grau III em campeonatos Nacionais.

TÍTULOS DE CAMPEÕES INTERNACIONAIS

DO TÍTULO DE GRANDE CAMPEÃO PANAMERICANO DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado de Grande Campeão Panamericano de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de campeão do Americas e Caribes ou competição do mesmo porte realizada nas américas.

DO TÍTULO DE GRANDE CAMPEÃO INTERNACIONAL DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado de Grande Campeão Internacional de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de campeão do Campeonato mundial ou ou competição do mesmo porte que tenha mais de 10 países participando.

TÍTULOS DE VENCEDORES

DO TÍTULO DE JOVEM VENCEDOR DE AGILITY

Será facultado concorrer a julgamento para a obtenção de **Certificado Jovem Vencedor Nacional de Agility**, todo exemplar com idade de 12 meses até 18

meses. Terá direito ao **Certificado Jovem Vencedor de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de vencedor em pelo menos 3 etapas da categoria iniciante em campeonatos Estaduais ou Nacionais.

DO TÍTULO DE VENCEDOR INICIAL DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado Vencedor Inicial de Agility** todo exemplar que tiver conquistado a promoção para o Grau II, conforme regra do Regulamento Geral de Agility Válido Para Todo o Território Nacional

DO TÍTULO DE VENCEDOR DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado Vencedor de Agility** todo exemplar que tiver conquistado a promoção para o Grau III, conforme regra do Regulamento Geral de Agility Válido Para Todo o Território Nacional

DO TÍTULO DE GRANDE VENCEDOR DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado de Grande Vencedor de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de vencedor unificado em pelo menos 3 etapas da categoria Grau III, sendo pelo menos, um em campeonatos Nacionais.

DO TÍTULO DE GRANDE VENCEDOR DE AGILITY PANAMERICANO

Terá direito ao **Certificado de Grande Campeão Panamericano de Agility** todo exemplar que tiver conquistado o título de segundo ou terceiro colocado do Americas e Caribes ou competição do mesmo porte realizada nas américas.

DO TÍTULO DE GRANDE VENCEDOR INTERNACIONAL DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado de Grande Campeão Internacional de Agility** todo

exemplar que tiver conquistado o título de segundo ou terceiro colocado do Campeonato mundial ou ou competição do mesmo porte que tenha mais de 10 países participando.

DO TÍTULO VENCEDOR DE AGILITY POR RAÇA

Terá direito ao **Certificado de Vencedor de Agility por Raça** todo exemplar que tiver conquistado o título de vencedor por raça em pelo menos 3 etapas da categoria Grau II, sendo pelo menos, um em campeonatos Nacionais e obtendo pelo menos uma qualificação “excelente zerado” em cada etapa.

DO TÍTULO DE GRANDE VENCEDOR DE AGILITY POR RAÇA

Terá direito ao **Certificado de Grande Vencedor de Agility por Raça** todo exemplar que tiver conquistado o título de vencedor por raça em pelo menos 3 etapas da categoria Grau III, sendo pelo menos, um em campeonatos Nacionais e obtendo pelo menos uma qualificação “excelente zerado” em cada etapa.

TÍTULO DE HONRA

DO TÍTULO DE HONRA DE AGILITY

Terá direito ao **Certificado de Honra de Agility** todo exemplar que tiver defendido o Brasil em competições Internacionais e Panameircanas .

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 7º - Todo o título promocional que for concedido com base em inscrições

irregulares em exposição ou declarações falsas do proprietário ou do representante do cão será nulo de pleno direito, cabendo ao confederado que detectar a irregularidade instruir o processo e encaminhá-lo à CBKC para fins de julgamento.

Art. 8º - Este entrará em vigor em 01 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.